

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Movimento LGBTQIAP+¹ organizado no Brasil é composto por uma gama de ações de ativismo político e atividades culturais, incluindo marchas de rua, grupos voltados para a mídia, as artes e as pesquisas acadêmicas. As ações do Movimento se estruturam a partir de um conjunto de atividades associativas e coletivas civis e sociais, mais ou menos institucionalizados. Sua finalidade é defender a aceitação das pessoas identificadas nesses coletivos e também o respeito integral aos seus direitos, tendo horizontes conceitualmente mais alargados e, portanto, plurais, com visão emancipatória e práticas inclusivas.

Em sua origem, a organização da população LGBTQIAP+ filiou-se as tendências libertárias ou alternativas, com forte influência dos movimentos denominados de “contracultura”, desde meados dos anos de 1960, na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina. As transformações da consciência, dos valores e de comportamentos têm sido os principais focos reflexivos.

Os primeiros grupos LGBTQIAP+ obtiveram visibilidade no Brasil na fase de da "abertura" política, ainda na ditadura civil militar brasileira, que anunciava o ingresso num período posterior de redemocratização do país. Desenvolveu-se, assim, nesses coletivos, uma postura mais autônoma em relação ao formato clássico dos movimentos populares, tematizando a questão das identidades coletivas, a partir das teorizações sobre os pertencimentos sociais assumidos pela sexualidade humana, como fenômeno cultural e histórico.

É possível dizer, que a leitura atenta das pautas reivindicatórias contemporâneas por direitos universais e civis do Movimento LGBTQIAP+, evidencia que as mesmas já estavam presentes nas reivindicações dos militantes nos anos de 1970. Uma época de efervecência da revolução sexual, do ambiente andrógino e bissexual do *glam rock*, da celebração do indivíduo e da análise epidemiológica dos primeiros casos do vírus da imunodeficiência humana (AIDS).

Partido da compreensão sobre a relevância de tais processos, tem-se a constatação de que o percurso formativo do Movimento LGBTQIAP+ foi sendo construído, em meio a luta pela efetivação de uma agenda mais robusta de direitos e a implementação de políticas públicas afirmativas, inspiradas pelas novas marcas temporais nas décadas de 60/70, de Orientação

¹ Trata-se da população que se autodefine: gay, bissexual, transgênero, queer, intersexo e assexual. Além dessa sigla, que é a mais comuns, atualmente, existem algumas correntes que indicam para uma sigla ainda mais completa e composta por: LGBTQQICAAPF2K+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Questionando, Intersexuais, Curioso, Assexuais, Aliados, Pansexuais, Polisssexuais, Familiares, 2-espíritos e Kink).

Sexual e Identidade de Gênero (OSIG). Resta evidente, portanto, que os aspectos (internos e externos) presentes nas vivências humanas, acabam por impactar a organização dos coletivos, bem como, muitas vezes alteram suas próprias demandas e rotas de atuação.

O estudo das temáticas envolvendo sexualidades, desejos homoafetivos e/ou vivências de seres humanos, que se auto identificam gênero-divergentes², vem sofrendo profundas mudanças nas últimas quatro décadas no Brasil. As abordagens foram desde a visão patologizante, como “transtorno sexual”, adotada no Código de Saúde, do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS), já revogado, até o entendimento sob a ótica de “construção social” das identidades sexuais afetivas³.

Infelizmente a discriminação e as manifestações de rejeição, preconceito e ódio contra pessoas e coletivos pelas definições de Orientação Sexual e Identidade de Gênero (OSIG) ainda é uma duríssima realidade na sociedade brasileira e, muitas vezes, legitimada pelo próprio poder estatal. Afirmar a população LGBTQIAP+ como sujeitos de direitos no Estado laico⁴, talvez seja, um dos principais pontos de tensionamento no Brasil atual, consideradas suas dimensões social, política e religiosa de interseccionalidade, no Estado Democrático e Social de Direitos.

Apesar disto, a Constituição brasileira de 1988, alinhada com os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948), incorporou avanços importantes na agenda por direitos humanos, impulsionando o Movimento LGBTQIAP+. Nesse sentido, foi estabelecido como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV), e afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade [...]” (art. 5º) (BRASIL, 2008a).

² De acordo com Lanz (2017), entende-se por Gênero-divergentes aqueles seres humanos que destoam das normas binárias de gênero (macho/fêmea), deste modo, o termo abarca todas as identidades que não se enquadram neste padrão.

³ O antropólogo anglo-brasileiro Peter Fry ressalta a importância de se diferenciar quatro componentes básicos usados na construção de identidades sexuais afetivas: “a) Sexo Fisiológico – Os atributos físicos através dos quais se distinguem machos e fêmeas. São invariáveis de um sistema cultural para outro; b) Papel de Gênero – O comportamento, os traços de personalidade e as expectativas sociais normalmente associadas ao papel masculino ou feminino. O papel de gênero é definido culturalmente e não é necessariamente determinado pelo sexo fisiológico; c) Comportamento Sexual – O comportamento relacionado ao ato sexual esperado de qualquer identidade. Salienta-se o ato da penetração ou de ser penetrado, concebidos na cultura brasileira como “atividade” ou “passividade”; d) Orientação Sexual – Basicamente uma referência ao sexo fisiológico do objeto sexual. Nesse sentido, um indivíduo pode se orientar homo, hetero ou bissexualmente”. (FRY, 1982, p. 90).

⁴ No Brasil, o Estado laico foi estabelecido pelo Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890. Embora tenha sido revogado pelo Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, o Estado laico voltou a vigorar com a sanção do Decreto nº 4.496, de 04 de fevereiro de 2002 (BRASIL, 1890; 1991).

Segundo dados disponibilizados pelos relatórios das agências da Organização das Nações Unidas (ONU), ser uma pessoa LGBTQIA+ ainda é considerado crime para 35% dos países membros da ONU, ou seja, 70, entre os 193 em 2020, sendo que 13 países possuem pena de morte⁵. Nenhum deles fica na Europa, mas 33 estão na África, 22 na Ásia, 9 nas Américas e 6 na Oceania. Há uma tendência mundial irrefutável pela descriminalização das práticas. Recentemente isto ocorreu na Índia, Trinidad e Tobago (2018) e em Angola (2019). O Chade (2017), por sua vez, retroceu nas decisões sobre essa matéria, entrando na lista de criminalização, depois de uma década, sem que outros países o fizessem⁶.

Retomando a questão posta, no contexto brasileiro, a mobilização LGBTQIAP+, diante das demandas não atendidas pelo Estado e do campo de tensões, disputas e contradições criado em torno delas é, pois, uma questão civilizatória afeta aos direitos humanos, de importância crucial ao desenvolvimento dos países, e tem sido impulsionada, em grande medida, por gruposativistas, organizados a partir da sociedade civil. Foi a maneira encontrada de lutar pelo direito ao reconhecimento, ou seja, se estruturando coletivos de movimentos sociais.

Aqui reside um duplo desafio, que permanece pulsante. Por um lado, as organizações LGBTQIAP+ necessitam garantir, em ato contínuo, a formação de uma militância capaz de intervir, de modo qualificado, nos espaços de controle social e realizar ações, visando garantir a implementação, a manutenção e o fortalecimento do processo de construção das políticas públicas afirmativas nesta área. E, por outro, urge ações institucionais e governamentais de maior envergadura para sanar lacunas estruturais e sistêmicas nas dinâmicas dos três poderes, executivo, legislativo e judiciário, tornando, assim, a atuação de agentes públicos e lideranças, menos limitada e parcial, no atendimento de reivindicações e na efetivação de políticas estatais.

Em resumo, a conquista da igualdade, por meio do entendimento sobre as diferenças, com equidade e justiça social, não implica, necessariamente, numa luta a ser operada tão somente no interior das instituições vigentes, mas é preciso passar pelos territórios do Estado, visto que o mesmo detém os instrumentos privilegiados para o sucesso da causa. Nesta direção, o presente ensaio⁷, objetiva contribuir ao adensamento do debate sobre o tema, em dois campos

⁵ Mundialmente, a pena para relações entre pessoas do mesmo sexo varia de multas e prisões (inclusive perpétua), até morte, como é o caso do Irã, Arábia Saudita, Iêmem e Sudão a nível nacional e Somália e Nigéria, em algumas províncias.

⁷ Parte integrante da Pesquisa intitulada, “Direito ao Desenvolvimento e seus territórios: História, forma e possibilidades para o Noroeste Rio-Grandense”, vinculada ao Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Instituições (DIR-SOCIAIS), UFFS/CNPq/CLACSO. Estudo interdisciplinar que aborda o reconhecimento do direito ao desenvolvimento como sendo um direito humano, universal e indivisível. O objetivo é alcançar horizontes mais alargados na pesquisa científica sobre a Mesorregião Noroeste Rio-Grandense,

reflexivos. São eles: da historicidade, com base em apontamento sobre o Movimento LGBTQIAP+ no Brasil e, da ressignificação, ao analisar aspectos conceituais sobre as políticas públicas afirmativas nessa Área e das iniciativas a elas vinculadas, na defesa pelo reconhecimento de direitos, de forma plena.

2 APONTAMENTOS HISTÓRICOS SOBRE O MOVIMENTO LGBTQIAP+ NO BRASIL

A categoria movimentos sociais relaciona-se aos fenômenos históricos concretos de desigualdades, exclusão e opressão, nos territórios da vida cotidiana e em períodos determinados, ou seja, eles se transformam com as mudanças estruturais e conjunturais na sociedade civil e as alterações substantivas nas correlações de forças no âmbito da luta de classes e concentração de poderes na esfera política.

O esforço teórico em buscar uma definição, remete a ideia de práticas históricas direcionadas para a inovação cultural e o ideário de lutas, objetivando reconceituar a problemática no campo socioeconômico, cultural e geopolítico, em suas diversas escalas de fatos e acontecimentos. Desse ponto de vista, pode-se compreender que os movimentos sociais possuem um enorme potencial de influenciar as decisões públicas e, de acordo com Gohn (1997, p. 251), representam

Ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país criando um campo político de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. Esta identidade é amalgamada pela força do princípio da solidariedade e construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo, em espaços coletivos não institucionalizados.

Nesse sentido integra a categorização acima mencionada o Movimento LGBTQIAP+. No Brasil possui 44 anos de existência (2022) e, conforme aduz Facchini (2005), é constituído

propondo referenciais epistemológicos para subsidiar a transformação das experiências historicamente acumuladas em ciclos efetivos de desenvolvimento autossustentável e fluxo migratório positivo, com melhores condições de vida para a população e menores desigualdades regionais.

por três ondas de identificação, organizadas pela autora, a partir dos seguintes marcos temporais: a) 1ª onda - 1978/1983, b) 2ª onda - 1984/1992, e c) 3ª onda - 1992/2005.

Em meados dos anos 1970, ganha visibilidade o Movimento LGBT (à época), ou Movimento Homossexual Brasileiro, constituído por grupos não institucionalizados, com preocupações impulsionadas, em grande parte, contra os assombros causados pela ditadura militar no país, apresentando um forte caráter antiautoritário. O Movimento possuía uma espécie de irmandade, coletividade e proteção entre seus militantes, na medida em que a orientação sexual, por si só, já trazia a estas pessoas dor e sofrimento, os quais tinham seu início já nos arranjos familiares.

Entre 1979 e 1981, houve uma grande proliferação de grupos de militância homossexual pelo Brasil inteiro. De acordo com MacRae (2018, p. 166) “[...] existem relatos considerados apócrifos por alguns, mas importantes por serem indicadores do surgimento de novas ideias, de duas tentativas de convocação de um Congresso de Homossexuais no Rio de Janeiro em 1976 e 1978”. Nesse momento histórico, o primeiro coletivo de mobilização em defesa dos direitos LGBT foi criado, em São Paulo, denominado de Somos: Grupo de Afirmção Homossexual (1979-1983)⁸. De acordo com MacRae (2018, p. 116), “O aparecimento do grupo Somos seria uma das marcas do desejo dos homossexuais de deixarem de ser um grupo social invisível e silencioso, tomando a palavra para si próprios.” O Grupo se manifestou em público pela primeira vez no debate promovido pela Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP), abrindo caminho para que outras organizações se estruturassem nos anos seguintes. De acordo com Rodrigues (2007, p. 117)

Quando a Universidade de São Paulo, em fevereiro de 1979, organizou um debate público sobre as chamadas minorias, o jornal estava presente. Foi a partir da iniciativa do jornal junto ao Grupo Somos que em 1980 realizou-se em São Paulo o 1º Encontro Nacional de Gays e Lésbicas do Brasil, e não há dúvida de que o jornal foi um forte catalisador para a sua concretização.

Logo após a esse evento na USP o Somos se dividiu e, surgiu assim, o primeiro coletivo, exclusivamente lésbico, o Grupo de Ação Lésbica Feminista (GALF) o Grupo de Ação Homossexualista, posteriormente rebatizado de Outra Coisa.

Em termos de publicações, de acordo com Macrae (2018, p. 137), “Diz-se que chegaram a circular 27 publicações gays no Brasil, na década de 1960 e no começo de 1970”.

⁸ Considerou-se o nome Somos, em homenagem a uma publicação do movimento homossexual argentino que teve circulação entre 1971 e 1976.

No Rio de Janeiro fora editado o “Jornal Lampião da Esquina”(1978-1981)⁹ e já em São Paulo, comercializado no Ferro’s Bar, o Jornal Chanacomchana (1981-1989)¹⁰, a primeira publicação ativista lésbica do Brasil. No ano 1983, os donos do referido estabelecimento expulsaram as ativistas do local e o GALF organizou um ato político no local, que resultou no fim da proibição da venda do jornal. O episódio é lembrado como o "Stonewall brasileiro" e por causa dele, no dia 19 de agosto, comemora-se o Dia do Orgulho Lésbico no Estado de São Paulo¹¹. O Lampião da Esquina deixou de ser publicado em 1981 e o Somos se dissolveu em 1983.

Na segunda onda do Movimento LGBT (à época) os grupos se tornaram organizações mais formais e com menor perfil comunitário e antiautoritário, direcionadas para a garantia dos direitos civis, das ações contra discriminações e combate à violência. Um período marcado pelo ativismo de caráter pragmático e aumento da visibilidade pública da homossexualidade, além da expansão do mercado de bens e serviços destinado ao público LGBT. Surge, nesse período, o contexto do Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), que assolou grande parte da população LGBT. Com o estigma de serem vetores do vírus e da Aids, o movimento pela libertação sexual se esvaziou e muitos grupos passam a atuar em projetos de combate à doença, formando Grupos de Apoio à Prevenção da AIDs, denominados pelas siglas GAPA-SP, o GAPA-BA, o GAPA-RJ e a ABIA.

O Grupo Gay da Bahia (1980) e o Triângulo Rosa (1985), no Rio de Janeiro “[...] encabeçaram uma importante e vitoriosa campanha contra a classificação patologizante até então adotada pelos médicos” (MACRAE, 2018, p. 31). No ano de 1988 é criado o “Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde”.

O Grupo Gay da Bahia unia forças para que os LGBT fossem inseridos no contexto de direitos e cidadania, até então não conquistados. Eles iniciaram uma campanha, em nível nacional, para a despatologização da homossexualidade, obtendo vitória de vanguarda em 1985 frente ao Conselho Federal de Medicina, que transferiu o diagnóstico de Homossexualidade [código 302.0] da categoria de Desvios e transtornos sexuais para a de Outras circunstâncias psicossociais, todos da Classificação Internacional de Doenças. No ano de 1990, a 43ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou o código 302.0 da

⁹ Esse Jornal era formado por onze pessoas, todos intelectuais da época. “Os Jornalistas Adão Costa, Aguinaldo Silva, Antônio Chrysótomo, Clóvis Marques, Gasarino Damata e João Antônio Mascarenhas; o artista plástico Darcy Penteado; o crítico de cinema Jean-Claude Bernadet; o antropólogo Peter Fry; o poeta e crítico de arte Francisco Bittencourt; e o cineasta e escritor João Silvério Trevisan. Aguinaldo Silva desempenhava a função de coordenador de edição”. (RODRIGUES, 2007, p. 69-70)

¹⁰ Rebatizado, posteriormente, de Grupo Outro olhar.

¹¹A “Rebelião de Stonewall” ocorreu em New York (1969) e se constituiu, historicamente, num momento crucial para os movimentos civis LGBT.

Classificação Internacional de Doenças. A nova classificação da OMS, a CID 10, entrou em vigor entre os países-membros das Nações Unidas em 1993, pondo fim à patologização da homossexualidade

[...] o GGB acumula em seu curriculum significativas vitórias em prol dos direitos de cidadania dos homossexuais. Publicou pela Editora Mercado Aberto (RS) o livro *Lesbianismo no Brasil e Homofobia: A violação dos direitos humanos dos gays, lésbicas e travestis no Brasil* (1987). Realizou centenas de conferências, debates e mesas redondas sobre a homossexualidade e a questão da Aids em colégios, universidades, programas de TV e rádios de norte a sul do país. Liderou a campanha nacional que retirou a homossexualidade da lista dos desvios sexuais, sendo autor de sete moções anti-discriminação aprovadas pelas mais importantes associações científicas nacionais. Foi a primeira ONG a iniciar a prevenção da Aids no Brasil (1982) sendo autor da primeira cartilha em método braille sobre Aids para deficientes visuais. Desde a sua fundação o GGB já distribuiu mais de 1 milhão de preservativos na Bahia.

O Grupo Triângulo Rosa¹², por sua vez, defendia o emprego da terminologia “orientação sexual¹³” em substituição da expressão, até então, socialmente usada, “opção sexual”. Pretendia-se com isso incluir menções ao termo na Constituinte de 1987, especificamente no capítulo que trata das políticas que vetam a discriminação. Apesar de não conseguir atingir este objetivo, em nível nacional, o termo passou a fazer parte de legislações municipais e estaduais.

O antropólogo Edward MacRae defendeu sua Tese de Doutorado, em 1986, no Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo (USP), intitulada “O militante homossexual no Brasil da abertura”¹⁴. Esta Pesquisa é uma das referências para compreender com maior detalhamento a História do Movimento LGBT no Brasil, assim como os trabalhos do Orientador da Tese, Peter Fry

¹²O “triângulo rosa” foi um dos símbolos usados nos campos de concentração nazistas, criado para identificar homens homossexuais. Nos anos 1970 e 1980, ele foi revivido como um símbolo de protesto contra a homofobia, e foi adotado desde então pela comunidade gay, como um símbolo do Orgulho Gay e do Movimento pelos seus direitos.

¹³ Em 2007, esse assunto apareceu como conteúdo num importante documento do Direito Internacional dos Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero, denominado, o Princípio de Yogyakarta. Embora haja divergências, o termo orientação sexual geralmente é considerado como se referindo essencialmente a três formas de atração sexual, emocional e afetiva: heterossexual (por pessoas do sexo oposto); homossexual (por pessoas do mesmo sexo); e bissexual (por pessoas de ambos os sexos), podendo, além da atração, envolver relações íntimas e sexuais

¹⁴ A pesquisa bibliográfica e o trabalho de campo foram realizados entre os anos de 1978 e 1985. A primeira reescrita e edição aconteceu em 1990, pela Editora da Universidade Estadual de Campinas (EDUNICAMP) com o título “A construção da igualdade: identidade e política no Brasil da “abertura”. A segunda edição data de 2018, pela Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA).

(1982)¹⁵, que contribuíram sobremaneira para o avanço do debate na época sobre o papel social do homossexual e, posteriormente, o progresso emancipatório LGBT. Antropólogo, nascido na Inglaterra e naturalizado brasileiro, veio ao Brasil em 1970 para lecionar na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), ficando lá até 1983 e tornando-se chefe do departamento de antropologia. Em 1993 começou a lecionar a UFRJ, onde encontra-se até a data de escrita deste artigo,

o único texto sócio antropológico anterior que se sabia haver sido escrito no Brasil era uma monografia de especialização que havia sido realizada na USP por Barbosa da Silva, sob a orientação de Florestan Fernandes e defendida em 1958. Mas não havia um exemplar na biblioteca da universidade. A única notícia que se tinha a respeito era um resumo publicado sob o nome Homossexualidade masculina em São Paulo, editada em 1959 pela Revista de sociologia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo de Silva, 1959”¹⁶. (MACRAE, 2018, p. 23)

A terceira onda do Movimento é marcada pela transição dos grupos somente de natureza comunitária para aqueles que tratam da temática LGBT (à época), em diferentes âmbitos da sociedade, como por exemplo, organizações não-governamentais, setoriais de partidos ou de igrejas, eventos acadêmicos e grupos de pesquisa em universidades, etc. Uma das características primordiais desse período é a diferenciação de vários sujeitos políticos internos ao próprio Movimento: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Na realidade, a pauta do Movimento conquistou o espaço de debate das políticas públicas pela área da saúde e, mais especificamente, por meio da política de combate às DSTs e Aids. Neste período, inúmeras siglas e movimentos passaram a reivindicar, conjuntamente, uma vida com dignidade a quem se reconhecia como “diferente” do padrão binário. Segundo Facchini (2005, p. 121), “O ativismo pelos direitos dos homossexuais volta a florescer nos anos de 1990, quando os encontros nacionais do movimento passam a ocorrer com periodicidade anual ou bienal e a quantidade dos grupos presentes a esses eventos aumenta consideravelmente”.

Na linha desta nova onda surgem outros grupos de extrema importância para o movimento, como o Grupo Corsa, em São Paulo (1995), o Grupo Arco-íris (1993) e o Grupo Diversidade Niterói – GDN (2003), ambos no Rio de Janeiro. A fundação da primeira rede de organizações LGBT brasileira, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis

¹⁵ Antropólogo, nascido na Inglaterra e naturalizado brasileiro, veio ao Brasil em 1970 para lecionar na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), ficando lá até 1983 e tornando-se chefe do departamento de antropologia. Em 1993 começou a lecionar a UFRJ, onde encontra-se até a data de escrita deste artigo.

¹⁶ Posteriormente este texto foi encontrado e publicado no livro de Green e Trindade (2005).

(ABGLT)¹⁷ acontece em 1995 e, a partir disso, ocorre uma multiplicação das redes nacionais, uma década depois, com a criação da Associação Brasileira de Lésbicas (ABL), Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Associação Nacional de Travestis (Antra), Coletivo Nacional de Transexuais (CNT), Coletivo Brasileiro de Bissexuais (CBB) e a Rede Afro LGBT. Ainda, em 1995, o Rio de Janeiro recebe a 17ª conferência da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex, que terminou em uma pequena marcha na praia de Copacabana.

Apesar de estarem na militância desde o início, as lésbicas foram incluídas oficialmente na sigla geral do Movimento em 1993, quando o evento anual passou a se chamar Encontro Brasileiro de Homossexuais e Lésbicas e, no ano de 1995, em Curitiba, as travestis – que começaram a se organizar no início da década em função do impacto da Aids e o consequente aumento de casos de violência contra essa população – reivindicaram e tiveram aprovada, sem polêmicas, a inserção do T para os encontros seguintes.

No ano seguinte, ou seja, em 1996 um ato na praça Roosevelt, em São Paulo reuniu cerca de 500 pessoas e começou a se planejar a Parada LGBT no país. A Parada LGBT reúne, anualmente (junho)¹⁸, um grande público, trazendo ainda mais visibilidade para a comunidade. Em 2007 há notícias de mais de 300 Paradas em todo o país. Os eventos servem como manifestações contraa homo, trans e bifobia, direitos iguais, como o casamento entre pessoas do mesmo sexo e leis contra a discriminação. A primeira edição da Parada do Orgulho LGBT, aconteceu em São Paulo no ano de 1997. No ano de 2006, foi nomeada a maior parada do orgulho LGBT do mundo pelo *Guinness World Records*. A parada e seus eventos associados são organizados pela Associação da Parada do Orgulho de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis e Transexuais, desde a sua fundação em 1999.

A segunda maior Parada do Orgulho LGBT no Brasil é a do Rio de Janeiro, que teve seu início em 2005, organizada pelo “Grupo Arco-íris”. Paulatinamente deixou de ser exclusivamente elitista, já que em todos os anos de sua edição eram sempre realizadas em Copacabana, e passaram a compor o cenário gay do subúrbio e de outras cidades do interior. A segunda “Parada do Orgulho LGBT” mais antiga do Brasil é Porto Alegre, no Rio Grande do Sul (1997). A capital gaúcha também foi a primeira a efetuar casamento homoafetivo no país.¹⁹

¹⁷ A ABGLT contou com 31 grupos em sua fundação, atualmente, é uma rede nacional de 203 organizações, sendo 141 grupos de gays, lésbicas, travestis e transexuais e mais de 62 organizações colaboradoras voltadas para os direitos humanos e Aids. É a maior rede GLBT na América Latina. Para maiores informações consultar: <https://www.abglt.org/>

¹⁸ A Parada Gay acontece ao redor do mundo. As maiores e mais conhecidas são da Alemanha, África do Sul, França, Canadá e Estados Unidos.

¹⁹ Outras iniciativas semelhantes acontecem pelo Brasil à fora. Na região Sudeste, são realizados em Cabo Frio (Rio de Janeiro), Campinas, Sorocaba, São João da Boa Vista, (São Paulo), Vitória (capital do Espírito Santo) e em Belo Horizonte e Uberaba (Minas Gerais). Na região Sul, ocorrem em Curitiba, Florianópolis, Porto

Encorajados pelas políticas públicas fomentadas pela terceira onda do Movimento LGBTQIAP+, houve uma maior atuação da militância junto aos poderes legislativo e executivo, nos vários níveis, com o propósito de reconhecimento das políticas públicas afirmativas para as demandas dessa população, para além da saúde. Importa mencionar, ainda, que o financiamento das agências internacionais destinado às ONGs foi crucial.

Décadas após os estudos de Facchini e MacRae, paralelo aos avanços conquistados, percebe-se que atual Movimento LGBTQIAP+ vive, dentro de diversos contextos no país, uma quarta ou quinta onda, direcionada ao campo das políticas públicas e sua execução, ou seja, ainda que o trânsito entre sociedade Civil e Estado já se efetive nessa matéria, o que se percebe no momento presente, é ainda a aniquilação dos direitos LGBTQIAP+, quiçá dos indivíduos que assim se reconhecem. Segundo Sartori (2021), diz-se isso em razão da omissão estatal diante do cenário alarmante, por exemplo, de assassinatos a pessoas LGBTQIAP+ no Brasil, assim como pela diuturna influência religiosa (com ênfase no Poder Legislativo), acerca de corpos e liberdades de quem não se identifica como pessoa binária/cis-heteronormativa.

Em sendo assim, tais realidades acabam por inibir os avanços até então conquistados no campo das políticas públicas LGBTQIAP+, interferindo diretamente na implementação destas, ou, mesmo, retardando projetos já em tramitação, os quais versam sobre homofobia, direitos reprodutivos, e demais pautas essenciais ao Movimento, e, mais uma vez, o binarismo de gênero e a heterossexualidade se colocam de maneira compulsória sob todos aqueles que não se enquadram nos modelos pré-estabelecidos para viver suas sexualidades e identidades.

Para Colling (2015), felizmente, ainda que os retrocessos sejam significativos, o Movimento LGBTQIAP+, uma vez consciente de sua importância, jamais retrocedeu. E, a partir das influências dos aportes teóricos dos estudos *queer*, das teorias interseccionais, pesquisas decoloniais e do feminismo negro, que buscam, para além de políticas públicas de saúde, a diluição das identidades fixas, objetivando questionar este modelo binário até então legitimado para se viver em sociedade.

Junto a uma mais intensa transição da militância para espaços de gestão, o Movimento LGBTQIAP+ acaba se reconfigurando, visando a ampliação das políticas públicas LGBTQIAP+. “As parcerias ocorrem por meio de projetos e atividades financiadas ou

Alegre e Pelotas. No Centro-Oeste, em Campo Grande, Cuiabá, Goiânia e Brasília. No Nordeste, estão presentes em todas as capitais regionais (Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Teresina e São Luís) e também no interior, como em Juazeiro do Norte. As paradas do orgulho LGBT da região Norte acontecem em Belém, Macapá, Boa Vista e Manaus.

institucionalmente apoiadas conferindo mais força política aos grupos promotores que passam a utilizar os brasões institucionais estatais em suas ações” (SARTORI, 2021, p. 124-125).

Por derradeiro, é possível afirmar que a realidade atualmente retratada em relação ao segmento LGBTQIAP+ no país, está longe de ser a ideal, na qual os indivíduos divergentes do padrão binário acessem seus direitos. Neste sentido, é nítido que a via judicial, em muitos casos, acaba sendo onde deságuam as demandas não percebidas pelos poderes Executivo e Legislativo, tornando-se a única forma de conceber, mais rapidamente, o acesso àquilo que prevê a Constituição Federal de 1988.

Contudo, para além da judicialização das demandas LGBTQIAP+, ou do reconhecimento das conquistas até aqui vivenciadas, encontra-se a importância de um olhar mais sensível e atento a este grupo social, superando as situações de invisibilidade, violência e silenciamento daqueles que não desejam submeter-se ao binarismo de gênero imposto como “moral e correto” para a vida em sociedade. É urgente o entendimento de que, todas as vidas merecem ser vividas em dignidade e cidadania.

3 RESSIGNIFICAÇÃO DA GRAMÁTICA POR RECONHECIMENTO EM SENTIDO PLURAL

Reconhecer-se em sua diferença como sujeito de direitos e, após esse processo, encontrar ferramentas mais adequadas para manter-se vivo e com o mínimo de bem-estar, é luta diária à quase totalidade do grupo social LGBTQIAP+. Infelizmente, é notório afirmar, que se vive no Brasil em uma temporalidade histórica ainda influenciada por *modos operandis* de hierarquizar, segregar e estigmatizar corpos e indivíduos, que não estejam alinhados com padrões da cultura cis-heteronormativa. Desse ponto de vista, o sentido mais amplo, adquirido pelo Movimento LGBTQIAP+ na contemporaneidade reforça teses anteriores do próprio Movimento, porém já atualizadas, de modo a impulsionar avanços plurais na sociedade, a partir de novas teorizações e práticas socioculturais orientadas pelo viés não binário de entendimento das relações interpessoais e sociopolíticas²⁰.

O que se vê é que no campo das políticas públicas para a população LGBTQIAP+, constata-se que o Estado brasileiro possui atuação recente e pouco célere, no que se refere a assegurar equidade e dignidade aos cidadãos, sem distinções. Dizendo de outro modo, os direitos facilmente acessados pelas pessoas cis-heterossexuais, precisam ser garantidos aos

²⁰Escócia a tornar temáticas LGBTQIAP+ parte do currículo de escolas públicas em 2018.

coletivos marginalizados e invisibilizados, como ocorre com indivíduos LGBTQIAP+ por exemplo, que usualmente, deixam de usufruir direitos plenos, por sua condição sexual ou identitária.

Mostra-se, assim, urgente a materialidade de políticas públicas afirmativas mais efetivas e de maior alcance democrático para os cidadãos gay, bissexual, transgênero, queer, intersexo e assexual, contribuindo para que os mesmos não sejam submetidos a quaisquer formas de discriminação, coerção e violência, em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Há se considerar, dessa maneira, que a porta de entrada das demandas do Movimento LGBTQIAP+, seja por reconhecimento. Tal entendimento, amplia o sentido da percepção cognitiva que se possa ter sobre o tema e envolve, conjuntamente, políticas que são, ao mesmo tempo, universais e voltadas para garantir as diferenças. Trata-se de firmar posição diante dos preceitos da heteronormatividade e reivindicar o direito de criar novas identidades sociais.

No modelo civilizatório ocidental a sexualidade humana é uma experiência por vezes de hierárquica assimétrica entre homens e mulheres. Essas visões de mundo trazem presente o dualismo macho/fêmea, por meio de uma lógica binária de conceber as relações humanas nas práticas cotidianas e têm por fundamento as tradições grega, hebraica e cristã, a partir do fortalecimento das religiões monoteístas. Nesse contexto, o sexo atua como representação de um importante signo de desigualdade e do desvalor. A partir de uma leitura psicossocial sobre o destino social de homens e mulheres, constata-se que as diferenciações entre os sexos possuem sustentação subjetiva e de relações culturais ancestrais, baseadas em identidades estigmatizadas, que reforçam perfis de fragilidade e inferioridade, do ponto de vista biológico, moral, emocional e intelectual.

A obra de Sigmund Freud (1856-1939) e Michel Foucault (1926-1984) foram fundamentais para a compreensão da dimensão biopsicossocial da condição humana e a construção de uma história crítica para as categorias sexo/gênero, noutra patamar deontológico. Axel Honneth (1949), filósofo e sociólogo alemão, é também um dos principais pensadores contemporâneos que retoma a definição deontológica de “reconhecimento” estabelecida por Hegel e a reformula para a realidade social vigente.

Os estudos de Honneth reformulam um conceito-chave do marxismo ocidental em termos de relações intersubjetivas de reconhecimento e poder. Para o autor, todas as formas de reificação se devem mais a patologias no âmbito da intersubjetividade, do que ao caráter estrutural dos sistemas sociais, como o capitalismo, tal como defendem Karl Marx (1818-1883) e György Lukács (1885-1971). Afora isso, ele sinaliza existir um “déficit sociológico” nos

estudos da teoria crítica e concentram suas análises na Filosofia Social, Política e Moral, especialmente, nas relações de poder, reconhecimento e respeito.

Honneth (2009) elabora, assim, o constructo teórico do reconhecimento atrelado aos processos identitários, a partir de um princípio moral de justiça e de bem-estar em consonância com a noção de inclusão social que é universal e articulada em seu contraponto, ao sentimento de desrespeito social vivenciado por classes, grupos e indivíduos.

O conceito de reconhecimento – traduzido do alemão *Anerkennung* -, originou-se filosoficamente na obra de Hegel, na qual o filósofo alemão caracteriza “reconhecimento” sob a ótica de autorreconhecimento e alteridade, a partir de redes de sociabilidade e reconhecimento mútuo. Desse ponto de vista, a demanda por reconhecimento localiza-se na esfera da razão, contudo a principal chave hermenêutica está alinhada com interfaces de intersubjetividade, com base em sua natureza relacional, social e situacional.

Autoconfiança, autorrespeito e autoestima não são, portanto, meramente crenças sobre si mesmo ou estados emocionais, mas propriedades que emergem de um processo dinâmico no qual indivíduos passam a experienciar a si mesmos como possuidores um certo status, seja como um objeto de preocupação, como um agente responsável, como um contribuinte valorizado de projetos compartilhados ou como o que quer que seja. A autorrelação de alguém não é, então, uma questão de um ego solitário refletindo sobre si mesmo, mas o resultado de um processo intersubjetivo contínuo, no qual sua atitude frente a si mesmo emerge em seu encontro com a atitude do outro frente a ele. (HONNETH, 2009, p. 88)

A teoria do reconhecimento de Honneth (2009) aproxima, portanto, a dimensão do autorrelacionamento e da reprodução da vida social e, se estrutura, de modo tripartite: a) a negação da dualidade redistribuição/reconhecimento; b) a centralidade no indivíduo e na condição de desrespeito como motor da luta por reconhecimento; c) a necessidade de uma teoria moral da "boa vida" sem a qual é impossível lutar por justiça. O reconhecimento, para o pensador alemão, passa também por três esferas: a do amor, a da lei e a da estima. A primeira está no campo das relações pessoais; a segunda, da igualdade de todos os cidadãos perante a lei; e a terceira busca o reconhecimento que anule a hierarquia da escala de valores da sociedade.

É inquestionável que o debate permanente, reflexivo e institucionalizado, em torno das temáticas de sexo, gênero, orientação sexual, identidades e sexualidades, se constitui em marco referencial das lutas por equidade e liberdade. Todo esse universo conceitual, porém, está longe de ter a valoração necessária, porque os mecanismos de classificação, controle e hierarquização

de corpos, acabam por produzir sentido estático aos mesmos, e, perigosamente, reproduzem um ideal único, determinando, com isso, a universalização dos padrões de heteronormatividade²¹.

O problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político; não se trata de saber quais e quantos são os direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los. (BOBBIO, 2004, p.25)

As manifestações da sexualidade e as expressões identitárias de gênero que diferem do padrão heteronormativo vigente, geram contextos perversos de discriminação e marginalização e o combate às práticas discriminatórias, tais como homofobia, lesbofobia e transfobia, assume fundamental relevância na desconstrução de narrativas estigmatizantes e socialmente excludentes.

Deve-se delinear, que essa perspectiva universalizante e binária, estrutura-se com base numa mentalidade misógina, pautada pelo lastro de preconceitos e ideologização sexista. Seu funcionamento é baseado no controle dos corpos e da sexualidade, com a finalidade de normatizar comportamentos. Forma-se um sistema de crenças, que coloca alguns cidadãos em posições subalternas e submetidas a um tipo de roteiro de vida, com acesso restrito aos patamares de poder e finanças, além de limitações, quanto aos mecanismos de tomada de decisões.

A misoginia não é uma invenção, infelizmente! Como fato histórico, se constitui em traço cultural presente nas relações assimétricas entre os sexos e aspecto central do preconceito sexista e ideológico, ao postular a superioridade do masculino heteronormativo sobre a natureza dos perfis identitários do feminino. A manifestação social de posturas misóginas acontece por meio de comportamentos de aversão, repulsa mórbida, ódio, desconfiança ou desprezo por mulheres e tudo aquilo que se aproxima dessa identidade mais feminina, como condição de ser e existir. Exemplos disso são os cenários de exclusão, abusos e barbáries, hostilidade, isolamento ou indiferença, depreciação e objetificação sexual.

A violência declarada contra a população LGBTQIAP+ assume ainda patamares altos. Importantes relatórios contendo informações cartográficas sobre a violência contra mulheres e os ataques ao feminino no Brasil têm sido produzidos nos últimos anos pelo poder público, instituições credenciadas e organizações não governamentais. São eles: Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres;

²¹Heteronormatividade, conforme Letícia Lanz, "é um conjunto de normas e processos legais e institucionais que conferem à heterossexualidade o status e o monopólio da normalidade" (LANZ, 2017).

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS); Organização Mundial da Saúde (OMS); Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLASCO); Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM)²²; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)²³; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); Instituto Patrícia Galvão; ONG Compromisso e Atitude.

Em relação a população LGBTQIAP+ merece destaque o Relatório do Grupo Gay da Bahia, publicado em 2020, que trata das mortes violentas dessa população no Brasil. Um conjunto de dados, que se constitui em série histórica tem sido elaborada e a sistematização das informações coletadas pelo Grupo iniciou em 1981²⁴. Existem problemas de toda ordem nesse tipo de trabalho. A subnotificação das mortes violentas é uma dessas questões a ser enfrentada.

A dificuldade de apuração dos casos inquestionáveis de mortes por homotransfobia revela-se no fato de termos localizado 158 casos com indícios de se tratar de sinistro envolvendo LGBTQ+, casos posteriormente descartados, por ausência de comprovação explícita sobre a orientação sexual da vítima (OLIVEIRA; MOTT, 2020, p. 22).

Segundo os registros encontrados no documento supracitado, a cada 26 horas um LGBTQIAP+ é assassinado no Brasil “Registraram-se mortes violentas de LGBTQ+ em todos os 26 estados e no Distrito Federal, distribuídos em 200 municípios” (OLIVEIRA e MOTT, 2020, p. 18). Considerando o ano de 2019, por exemplo, “[...] 329 LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%)” (OLIVEIRA e MOTT, 2020, p. 13).

Não obstante os avanços conquistados pelo Movimento LGBTQIAP+, derrubando tabus e rompendo preconceitos, na promoção dos Direitos Humanos, a tarefa de concretizá-los integralmente, de acordo com os pressupostos contidos no legado recente dos Direitos Sexuais e reprodutivos, ainda é um grande desafio para o Brasil e os demais países. O que, de fato existe, é uma mudança de paradigma, que vai na direção de substituir o debate das políticas populacionais, em sentido *stricto*, para a defesa mais ampla das premissas de direitos humanos, em escala mundial. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) inaugurou a concepção de direitos humanos universais e indivisíveis.

²² Extinta em 2015, no governo do Presidente da República Michel Temer.

²³ Para maiores informações consultar o portal: <http://ipea.gov.br/atlasviolencia>

²⁴ “O modelo adotado para o monitoramento de mortes violentas de LGBTQ+ segue a orientação básica de identificar notas jornalísticas publicadas em jornais brasileiros e demais meios de comunicação, coleta realizada diariamente através de militantes e simpatizantes do movimento de cidadania LGBTQ+” (OLIVEIRA e MOTT, 2020, p. 20).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, desencadeou um processo de mudança no comportamento social e a produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos que foram incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas global e regionais de produção dos direitos humanos (BRASIL, 2009, p. 21).

Nas cinco Conferências Mundiais de População (Roma, 1954; Belgrado, 1965; Bucareste, 1974; México, 1984; e Cairo, 1994) emerge a preocupação com as questões envolvendo população e crescimento econômico, transversalizada pelas questões dos Direitos Humanos, neles, contidos, os conteúdos sobre os Direitos Sexuais. Igualmente em outros importantes eventos e documentos do século XX, as novas percepções sobre essa mudança paradigmática aparecem. São eles: o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) a Declaração e Programa de Ação de Viena (1993) e nas quatro Conferências Mundiais da ONU sobre as Mulheres (1975-1995), entre outros.

Foi na Terceira Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Nairóbi em 1985, que se discursou, pela primeira vez, em uma reunião oficial da ONU, sobre a questão da orientação sexual, entretanto, o reconhecimento dos Direitos Sexuais como direitos humanos somente se deu em 1994, após décadas de teorizações sobre questões econômicas e demográficas, com a realização da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, na cidade do Cairo, Egito, vindo tal concepção a ser reafirmada em 1995, quando na Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social e na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz, realizadas em Copenhague e Pequim, respectivamente.

Enquanto Estado-membro das Nações Unidas (ONU) e signatário dessa Declaração, o Brasil encontra-se na obrigação de fazer cumprir os princípios contidos no mesmo, assim como também implementar as recomendações das instâncias da ONU que o país tenha adotado. Nessa perspectiva, os três Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNDH): PNDH I (1996-2002), PNDH II (2002-2007) e o PNDH III (2003-2010) contribuíram para ampliar a participação do Brasil nos sistemas global (da ONU) e regional (da Organização dos Estados Americanos - OEA) de promoção e proteção dos direitos humanos, por meio da continuidade da política de adesão a pactos e convenções internacionais de direitos humanos e de plena inserção do País no sistema interamericano (BRASIL, 2009).

Interessa sobremaneira ao argumento aqui desenvolvido o entendimento de que, no Brasil, as políticas públicas afirmativas para a população LGBTQIAP+ tiveram maior ampliação e fomento nas duas primeiras décadas do Século XXI. No ano de 1997 houve a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH)²⁵. A partir do ano de 2004, cita-se, como conquistas LGBTQIAP+: o Programa Brasil Sem Homofobia²⁶ (2004); a I Conferência Nacional Gays, Lésbicas, Bissexuais Travestis e Transexuais - GLBT (2008)²⁷; o I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e DH de LGBT e Transexuais (2009); a Instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT e Transexuais (2010); a Instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia (2010); o Lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT (2011); o Lançamento do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2011 e 2012); o Lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet – Humaniza Redes (2015).

De acordo com Lanz (2017), por certo que, na trajetória supra, não constam todos os avanços ao público LGBTQIAP+, a exemplo de um dos mais significativos, haja vista tratarem-se de marcos de caráter transversal, objetivando articular as demais políticas públicas LGBT e de direitos humanos, para quem assim se reconhece.

A utilização do nome social para a população de travestis e transexuais é um deles. Acontece no Brasil, desde 2009, no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, pois, desde 2013, permitido o uso no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Já em março de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que os indivíduos transgêneros fossem permitidos a alterar, oficialmente e em cartório, seus nomes e registros de sexo.

Outro marco transversal diz respeito aos processos transexualizadores junto ao Ministério da Saúde. Os procedimentos de redesignação sexual, popularmente conhecidos como “mudança de sexo”, do fenótipo masculino para o feminino, passaram a ser autorizados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Assim, desde 2008, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece a cirurgia para os brasileiros. Já em 2010, o processo de redesignação do fenótipo feminino para o masculino foi aprovado e passou a ser atendido pela rede de saúde pública.

²⁵A SNDH foi criada na estrutura regimental do Ministério da Justiça (MJ), no ano de 1997, em substituição à Secretaria dos Direitos da Cidadania (SDC). Em 1999 foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), atribuindo a seu titular o status de ministro de Estado, com prerrogativa de assento nas reuniões ministeriais. Foi extinta no ano de 2016 e no mesmo criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRDH).

²⁶O Programa foi construído tendo 53 ações envolvendo 18 ministérios.

²⁷A Conferência reuniu mais de 10 mil pessoas em conferências estaduais e 1.200 delegados/as nacionais. Foi precedida de eventos estaduais nas 27 unidades da federação e mais de 100 conferências municipais e/ou regionais. A sistematização das deliberações da Conferência resultou no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, com 180 ações e lançado 2009.

A união civil estável e o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo são algumas das mais importantes conquistas do Movimento LGBTQIAP+ brasileiro. O casamento entre homossexuais foi legalizado, no ano 2013, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)²⁸. Importa, igualmente, ressaltar que, a transversalidade das políticas LGBTQIAP+ deve ser vista como fator positivo no cenário brasileiro, haja vista que diversos são os órgãos capazes de formular tais políticas e ações, seja no que diz respeito à suas áreas de atuação, ou, ainda, para a busca por políticas públicas em outras searas, as quais dialogam, ou deveriam dialogar, entre si.

Vê-se bem, que ao adotar a perspectiva da garantia de direitos, ou seja, em termos de sua efetivação, no contexto das liberdades de vivência da sexualidade, emerge de maneira inequívoca, a urgência do debate qualificado sobre o papel do Estado na criação e consolidação de políticas públicas afirmativas para o atendimento das demandas do Movimento LGBTQIAP+ e a conseqüente ressignificação de conceitos, nos mais diversos espaços institucionalizados da vida pública e também nos territórios da cotidianidade, nos quais, a vida privada está inserida. São necessárias, portanto, ações dos poderes executivo e judiciário, além de medidas legislativas e o fortalecimento da educação para o respeito à diversidade, isto é fato!

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como evidenciado ao longo deste ensaio, as políticas públicas LGBTQIAP+ fazem parte de um vasto campo sociopolítico, seja pelas diferentes demandas do grupo social em questão, bem como pelas distintas formas de organização e atuação em busca da efetivação de direitos a esta população, ainda tão negligenciada pelo Estado. Do ponto de vista acadêmico, é visível que as produções de cunho teórico passaram, nas últimas décadas a debruçarem-se sob as demandas LGBTQIAP+, buscando compreender seus fenômenos e sua diversidade, o que é salutar para que estes indivíduos sejam reconhecidos e respeitados dentro de suas singularidades e diferenças.

Por outro lado, o segmento LGBTQIAP+ necessita, ainda, de maior atenção e empenho por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Cabe ressaltar que, os

²⁸ Em 2001, os Países Baixos tornaram-se o primeiro país do mundo a conceder o direito ao casamento aos casais do mesmo sexo. Desde então, casamentos homossexuais foram concedidos e mutuamente reconhecidos pela Bélgica (2003), Espanha e Canadá (2005), África do Sul (2006), Noruega e Suécia (2009), Portugal, Islândia e Argentina (2010), Uruguai (2013), França e Nova Zelândia (2013), Inglaterra, Escócia e País de Gales (2014), Luxemburgo, Estados Unidos e Irlanda (2015), Colômbia (2016), Finlândia, Malta, Alemanha e Austrália (2017), Áustria, Taiwan e Equador (2019). o México, o casamento do mesmo sexo é reconhecido em todos os 31 estados, mas apenas é realizado na Cidade do México e nos estados de Quintana Roo, Cohahuila, Chihuahua e Guerrero. No Nepal, o seu reconhecimento foi judicialmente reconhecido, mas ainda não legislado.

direitos humanos assegurados por meio, muitas vezes, das políticas públicas, não são direitos “dados e/ou garantidos” diuturnamente. Tratam-se, pois, de direitos e conquistas à custo de muitas lutas, seja dos Movimentos Sociais, ou daqueles que compreendem que viver com dignidade e cidadania deve ser algo acessado por todos os cidadãos.

Neste entender, os direitos humanos são, ao mesmo tempo, um campo fervoroso de disputas e conflitos de cunho político, os quais, assim como as políticas públicas, não podem (e não devem) ser negociados, principalmente no contexto das lutas em torno da definição do que seja uma sexualidade legítima e de quais pessoas estão socialmente autorizadas a exercê-la. Há de se considerar, portanto, que o debate sobre abertura de espaços de diálogo sociopolítico e de participação socioestatal para a população LGBTQIAP+ é um dos temas centrais da agenda dos Direitos Sexuais.

O processo de institucionalização de políticas públicas afirmativas, desde o inicial Movimento Homossexual brasileiro, até as mais recentes configurações LGBTQIAP+, no trato das questões relacionadas com as marcas sociais da diversidade sexual e de gênero, é um fato recente, no país e articula campos como o científico, jurídico, religioso e estatal. A dimensão corporal assume um status privilegiado nas construções dos lugares discursivos na cotidianidade, seja nas lutas dos ativistas, seja nas narrativas produzidas pelos agentes públicos, no exercício dos fazeres profissionais em espaços de poderes constituídos.

A esse respeito, o presente ensaio, para além de buscar compreender os cenários e as ações em prol das políticas públicas afirmativas LGBTQIAP+ no contexto histórico e atual, identificou alguns marcos regulatórios, no rol de iniciativas, as quais, ainda que tímidas, figuram como uma perspectiva positiva de melhoria de vida a quem se auto identifica como LGBTQIAP+, em um país ainda heteronormativo e excludente.

Contudo, por se tratar de um campo conflituoso e permeado por diferenças, as políticas LGBTQIAP+ necessitam de maior atenção, fomento e recursos, e da efetiva luta política para a sua implementação e efetividade na vida de milhões de brasileiros/as que sofrem, cotidianamente, violações de direitos humanos, em virtude de suas orientações sexuais, sexualidades e identidades de gênero, o que não mais pode ser admitido em um território constituído pela diversidade humana.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. **A Era dos direitos**: nova edição. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais:** a construção do corpo feminino na história / Ana Maria Colling. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.114p.

DE CASTRO, Jorge Abrahão; DE OLIVEIRA, Marco Gimene. Políticas Públicas e desenvolvimento. In: MADEIRA, Lígia Mori (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas.** –Porto Alegre: UFRGS/CEGOV,2014, p. 20-49.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?:** movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III:** o cuidado de si. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FRY, Peter. **Para inglês ver:** identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GREEN, James e TRINDADE, Ronaldo (Orgs.). **Homossexualismo em São Paulo e outros escritos.** São Paulo: UNESP, 2005

GOHN, Maria da Glória. Teoria dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 1997.